LEI Nº 2.471, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar área de propriedade Município com área de propriedade de Donato Francisco Crestani e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta do imóvel descrito no inciso I deste artigo, de propriedade do Município, pelo imóvel descrito no inciso II deste artigo, pertencente ao Sr. Donato Francisco Crestani, inscrito no CPF sob o nº 694.447.739-49:

I - Imóvel do Município: lote urbano número 01 (um), da quadra 31 (trinta e um), série "V", com área de 398,69m² (trezentos e noventa e oito vírgula sessenta e nove metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade do Município de São Lourenço do Oeste, localizado na rua Joaquim Borges, no Loteamento Jardim Borges, neste Município de São Lourenço do Oeste - SC, conforme a matrícula nº 16.186, do Cartório de Registro de Imóveis local, constante do Anexo I desta Lei.

II - Imóvel de propriedade do Sr. Donato Francisco Crestani: parte das colônias nº 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois), com área de 34.400,00 m² (trinta e quatro mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade do Sr. Donato Francisco Crestani, localizado na localidade da Linha São Paulinho, neste Município de São Lourenço do Oeste - SC, conforme a matrícula nº 12.052, do Cartório de Registro de Imóveis local, constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º O imóvel descrito no inciso I foi avaliado em R$ 67.777,30 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos), e o imóvel descrito no inciso II, foi avaliado em R$ 328.850,25 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), conforme os laudos de avaliação constantes do Anexo II desta Lei.

§ 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento do valor excedente, ao Sr. Donato Francisco Crestani, concernente às avaliações constantes do § 1º deste artigo, fracionado em até 06 (seis) parcelas no valor de R$ 43.512,15 (quarenta e três mil, quinhentos e doze reais e quinze centavos) cada, totalizando o montante de R$ 261.072,95 (duzentos e sessenta e um mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º O imóvel descrito no inciso I, do artigo 1º, desta Lei, ficará desafetado e automaticamente transpassado para a categoria de bens dominiais, integrando o

patrimônio disponível do Município, no ato de realização da permuta, de que trata esta Lei.

Art. 3º Na hipótese de realização da permuta é autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, efetuar a baixa do bem descrito no inciso I e a incorporar ao patrimônio público do Município o bem descrito no inciso II, ambos do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O bem descrito no inciso II do art. 1º desta Lei será destinado à extração de cascalho pelo Município.

Art. 4º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de junho de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei nº 2.471, de 14 de junho de 2019)

MATRÍCULAS Nºs 16.186 E 12.052 DO C.R.I.
DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de junho de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
35º Circunscrição
Taisi Claudete Schell Leal - Registradora Interina

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

CERTIFICO, que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 16186 do livro nº 02, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA Nº DEZESSEIS MIL CENTO E OITENTA E SEIS

IMÓVEL: LOTE URBANO número UM (01), da quadra nº 31, Série "V", com a área superficial de TREZENTOS E E NOVENTA E OITO VÍRGULA SESSENTA E NOVE METROS QUADRADOS (398,69m2), sem benfeitorias, situado à rua A, no Loteamento Jardim Borges, nesta cidade, confrontando: ao NORTE com parte da chácara nº 02-A de Isaias Dalla Vecchia, na extensão de 14,005 mts; SUL com a rua A, na extensão de 14,006 mts; LESTE com um a área verde, na extensão de 28,476 mts, e OESTE com o lote urbano nº 02, na extensão de 28,481 mts. **PROPRIETÁRIA: EDU ANTONIO BORGES -ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 14.310.028/0001-30, com sede à Linha Costa, neste município. TÍTULO AQUISITIVO: R.2-16.001, da matrícula nº 16.001, de 11 de julho de 2013. Em 11 de julho de 2013. O Oficial: [assinatura]. - - - - - - - - - - - - - - - - - -

---

R. 1-16186 - Protocolo nº:46487 Livro 1-M, em 28/11/2017. Em 12 de dezembro de 2017. **TÍTULO:** Alteração de titularidade (regularização). **FORMA DO TÍTULO**: Requerimento. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento apresentado para constar que o imóvel da presente matrícula passa a ser de domínio público do **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste/Santa Catarina, pelo seu representante legal, conforme Ata de Transmissão do cargo de Prefeito, do dia 01 de janeiro de 2017, RAFAEL CALEFI, brasileiro, solteiro, certidão de nascimento nº 277, fls77, do livro 06 do Registro Civil do Município de Vitorino/Paraná, prefeito, filho de Álvaro Freire Caleffi e Joice Antonio Lanzarin Caleffi, portador da cédula de identidade RG nº 2.996.096-SSP/SC emitida em 05/05/2011, e inscrito no CPF/MF nº 026.437.969-18, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 361, casa, bairro Centro, São Lourenço do Oeste/Santa Catarina; de acordo com a Lei Municipal nº 2.072, de 19.04.2013, artigo 3º, parágrafo único, e termo de doação de 11 de março de 2013; Lei Municipal de aprovação do projeto do Loteamento Jardim Borges. Imóvel com Inscrição Imobiliária nº **ZU05.031V.00001.000**, e conforme Lei Municipal nº 2.142 de 23 de dezembro de 2013, a Rua A, passou a ser denominada: **Rua Joaquim Borges. CONDIÇÕES**: Demais condições no processo do Loteamento Jardim Borges arquivado na Serventia. FRJ isento. **EMOLUMENTOS:** Isentos Selo Digital de Fiscalização EKR93768-SPNR Selo Isento. Registradora Interina: [assinatura] (Taisi Claudete Schell Leal).- -

O referido é verdade e dou fé.

São Lourenço do Oeste, 28 de março de 2019

[assinatura]
Taisi Claudete Schell Leal
Oficial Interina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
35º Circunscrição
Taisi Claudete Schell Leal - Registradora Interina

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

CERTIFICO, que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 12052 do livro nº 02, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA Nº. DOZE MIL E CINQUENTA E DOIS (12.052). -
IMÓVEL: PARTES DAS COLONIAS números VINTE E UM (21) e VINTE E DOIS (22), com a área de TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS (34.400m2), sem benfeitorias, situado na Secção São Lourenço na localidade de São Paulinho, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE limita na extensão de 97,00 mts com parte do lote nº 20 de Ivo Galeazzi; SUL limita na extensão de 220,90 mts por estrada; LESTE limita na extensão de 218,90 mts com partes dos mesmos lotes nºs 21 e 22 de Santos da Silva Barbosa, e OESTE limita na extensão de 303,00 mts, com parte do lote nº 21 de Santos Felix Piovesan ou sucessores. Medidas e confrontações de acordo com o mapa e memorial descritivo de Agrimensor José Ebling. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob nº 6508561-2 -área total: 7,2 e INCRA 815 292 008 044-1 -área total:7,2 - mód. rural: 0,0 - nº de mód. rurais: 0,00 mód. fiscal: 20,0 - nº de mód. fiscais: 0,36 - F.M.P. 0,0. PROPRIETÁRIOS: **ANTONIO BENO BACH**, agricultor RG 2015436203-SSP/RS, CPF 235 087 790-68, e sua mulher **JUREMA LIBETO BACH**, RG 12/C 3.501.947-SSP/SC, CPF 001 109 369-22, agricultores, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, pacto antenupcial registrado sob nº 3.669 deste Ofício, residentes e domiciliados nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: R. 5-4.137 da matrícula nº 4.137, de 14.08.1986 deste Ofício. Em 07 de julho de 2007. O Oficial: - - - -

R. 1-12.052 - Em 07 de julho de 2003. COMPRA E VENDA. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 25 de março de 2003, no livro 100, fls 076 a 077, do Tabelionato desta cidade, o Sr. ANTONIO BENO BACH e sua mulher JUREMA LIBERO BACH, representados por seu procurador substabelecido ISAIAS DELLAVECCHIA; VENDERAM por R$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), o terreno objeto da presente matrícula, ao Sr. **DONATO FRANCISCO CRESTANI**, brasileiro, agricultor, RG 12/R 2.436.039-SSP/SC, CPF 694 447 739-49, casado pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, pacto antenupcial registrado sob nº 4.678 deste Ofício, certidão de casamento nº 781, fls 291 do livro 2-B desta cidade, com **NOIMI BESSEGATTO CRESTANI**, CPF 039 701 399-02, RG 28/R 4.132.503-SSP/SC, residente e domiciliado na Linha São Paulinho, neste Município. Foram apresentados os ITRs, CCIR e Negativa do IBAMA/SC. R. R$-43,00. O Oficial: - - - - - - - - - - - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

São Lourenço do Oeste, 03 de abril de 2019

Flávia Thaís Leal Batistella
Escrevente Substituta

Emolumentos.....:	R$ 10,80
Selo Fiscal.....:	R$ 1,95
Total.....:	R$ 12,75

ANEXO II

(Lei nº 2.471, de 14 de junho de 2019)

LAUDOS DE AVALIAÇÃO

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de junho de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO Nº 009/2019.

Pelo presente, da melhor forma de direito, atendendo a **Portaria nº 1.036, de 04 de Outubro de 2017**, que designa servidores Públicos Municipais para Comporem a comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada para avaliar os bens imóveis, , considerando a sua localização, formato, dimensões, características da zona, bem como o preço de mercado, de conformidade com as transações imobiliárias firmadas até esta data e de acordo com as normas vigentes, constata as seguintes avaliações:

1. Imóvel de matrícula nº 12.052, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste.

1.1 Partes das Colônias nº 21 e 22 com área de com área de 34.400,00 m² , segue as confrontações Norte: limita na Extensão de 97,00 mts com parte do lote nº 20 de Ivo Galeazi; Sul : limita na extensão de 220,90 mts por estrada; Leste: Limita na extensão de 218,90 mts, com partes dos mesmos lotes nº 21 e 22 de Santos da Silva Barbosa; Oeste : limita na extensão de 303,00 mts, com parte do lote nº 21 de Santos Felix Piovesan ou sucessores, situado na Secção São Lourenço na localidade de São Paulinho, neste Município de São Lourenço do Oeste, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 12.052, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste

1.2 O imóvel, supra descrito, fica avaliado no valor de: **R$ 328.850,25.**
Trezentos e Vinte Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e vinte e cinto Centavos .

Do que tem para constar, firmamos o presente laudo de avaliação.

São Lourenço do Oeste - SC, 25 de Março de 2019.

Joel Begnini
Presidente da Comissão

Francielle Honesko
Membro

Eduardo Olivo Rizzotto
Membro

Rubens Ricardo Mocellin
Membro

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO Nº 011/2019.

Pelo presente, da melhor forma de direito, atendendo a **Portaria nº 1.036, de 04 de Outubro de 2017**, que designa servidores Públicos Municipais para Comporem a comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada para avaliar os bens imóveis, , considerando a sua localização, formato, dimensões, características da zona, bem como o preço de mercado, de conformidade com as transações imobiliárias firmadas até esta data e de acordo com as normas vigentes, constata as seguintes avaliações:

1. Imóvel de matrícula nº 16.186, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste.

1.1 Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 31 Serie " V" Com área Superficial de 398,69 m² , sem Benfeitorias, situado na Rua Joaquim Borges, no loteamento Jardim Borges , nesta cidade, confrontando: Ao Norte: com parte da Chácara nº 02-A de Isaias Dala Vecchia, na extensão de 14,005mts; Sul : Com a Rua Joaquim Borges, na extensão de 14,006 mts; Leste: com a Area Verde, na extensão de 28,476 mts,; Oeste : com o lote nº 02, na extensão de 28,481 mts, neste Município de São Lourenço do Oeste, conforme memorial descritivo e matrícula de nº 16.186, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste

1.2 O imóvel, supra descrito, fica avaliado no valor de: **R$ 67.777,30.**
Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Seta Reais e Trinta Centavos.

Do que tem para constar, firmamos o presente laudo de avaliação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de Março de 2019.

Joel Begnini
Joel Begnini
Presidente da Comissão

Eduardo Olivo Rizzotto
Membro

Franciélle Honesko
Franciélle Honesko
Membro

Rubens Ricardo Mocellin
Membro